

SEI 21159.004086/2023-11
SAIC 22500.23/0063-0-02



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TED MDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

OBJETIVO: Promover o reajuste no item: 8) CUSTOS INDIRETOS do plano de trabalho do 2º TA do TED 948357/2023

PROCESSO Nº 55000.012084/2023-11

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) TED 948357/2023 - EMBRAPA/CPATU.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, com competência que lhe foi delegada pela Portaria CC-PR nº 1.362, de 27/01/2023, publicada em 30/01/2023, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA** por intermédio da **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental** e a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 8) CUSTOS INDIRETOS do Plano de Trabalho - Execução Descentralizada CGSOCIOBIO-MDA (SEI nº 36704035) para atender da Solicitação de Apostilamento (SEI nº 38891557), submentida a análise técnica dessa SFDT, na Nota Técnica - MDA 30 (SEI nº 38891624).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 8) CUSTOS INDIRETOS passa a vigorar com a seguinte redação:

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custo operacional: R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais), representa até 10% do valor total do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1 Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas corrige o erro na redação do texto.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 15/11/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38989078** e o código CRC **55054D1A**.
